

LEI N.º 4.277, DE 28/11/2019.

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.960, DE 28/08/2015, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O FESTIVAL DE INVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art.1º da Lei 3.960, de 28/08/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de comemorações oficiais do Município de Aracruz, o Festival de Inverno, a ser realizado no período entre Junho a Setembro de cada ano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Aracruz/ES, 28 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal